

**LEI N°.: 1.558/98**

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A REALIZAR OBRAS DE AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL “PROFESSOR MELLO TEIXEIRA”.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar obras para a construção de 08 (oito) salas na Escola Municipal “Professor Mello Teixeira”, municipalizada pela Lei nº 1.465/98.

Art. 2º) As despesas decorrentes da efetuação das obras correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 15 de setembro de 1998.

**Genesco Aparecido de Oliveira Júnior**  
**Prefeito Municipal**